



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2277, de 15/6/1965

L. E. I. Nº 1-177
de 28 de maio de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder, em caráter gratuito e perpétuo, a sepultura nº .. 34523, Quadra 7, do Cemitério da Sede, onde se acha sepultado Aristides Bento Gonçalves.

Artigo 2º - Na concessão de que trata o artigo anterior inclui-se a concessão de carneiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 28/ de maio de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e oito de maio de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
Resp.p. Exp. do Deptº. Admin.